



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **DTA ENGENHARIA S/C LTDA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO CANAL DE ACESSO, BACIA DE EVOLUÇÃO E BERÇOS DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE PARANAGUÁ (ÁREAS ALFA, BRAVO E CHARLIE), CANAL DE ACESSO AO PORTO DE ANTONINA, (ÁREAS DELTA), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANTAS, CADERNO DE ENCARGOS E DEMAIS ELEMENTOS EM ANEXO.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Técnico, **PAULINHO DALMAZ**, portador do RG. nº 877.637-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pela Procuradora Jurídica, **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 64.383, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.248.588-7 (protocolo principal nº 11.538.713-8), Concorrência nº 015/2013-APPA, devidamente autorizada pelo Sr. Superintendente da APPA, em data de 04/09/2014, assina com **DTA ENGENHARIA S/C LTDA**, estabelecida na Rua Jerônimo da Veiga, 45, 14º Andar, conjuntos 143 e 144, Bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo/SP, CEP 04536-000, Fone: (11) 3167-1909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.674/0001-87, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **IRANI DELCISTE GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 15.923.039-1 e CPF/MF nº 051.822.858-41, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

h t z
ap



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: A CONTRATADA, além dos serviços descritos na cláusula primeira do contrato originário, deverá executar a dragagem da área denominada de FUNDEIO 6, conforme especificações constantes no protocolo n º 13.248.588-7.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O início dos serviços, objeto do presente Termo, será condicionado a Licença Ambiental pertinente, a ser emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Ao valor do contrato original será aditado o percentual aproximado de 14,05%, o que acrescerá em R\$ 16.065.500,00 (dezesesseis milhões, sessenta e cinco mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de R\$ 130.403.748,00 (cento e trinta milhões quatrocentos e três mil e setecentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 05 de setembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

ELAINA EBERT CASTRO SANTOS
PROCURADORA JURÍDICA DA APPA

IRANI DELCISTE GONÇALVES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA **ALOX S. DE AQUILA**
RG: 0.781.524-2

TESTEMUNHA **NATÁLYS P. DE FÁRIA**
RG: 10.102.318-4